ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.309/2014

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 22/01/2014 **Sanção:** 22/01/2014

LEI MUNICIPAL Nº 1.309/2014 **Em,17 de janeiro de 2014.**

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente os Projetos 1009 para Manutenção do Transporte Escolar, através de Convênio Estadual, no valor de R$ 1.400.000,00 (Hum Milhão e quatrocentos mil reais), vinculado a funcional programática 05.001.12.361.0005 – 1009 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

05 - Secretaria Municipal de Educação.....R$ 1.400.000,00
05.001.12.361.0005 – 1009 – Manutenção do Transporte Escolar – Convênio Estadual
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 700.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 700.000,00

Total Geral.....R$ 1.400.000,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos de transferências de convênios.

Art.5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 17 de janeiro de 2013.

APROVADO
EM 17/01/2014
Darcy Rodrigues Tomaz
Primeiro Vice-Presidente da
Câmara Municipal SMG - RO

SANCIONADO
Em 22/01/2014
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em: 22/01/2014